



HOMOLOGO

06/09/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

[Assinatura]
Presidente de CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 812/22, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Anísio Serrão de Carvalho, em Pimenta Bueno, concedido pelo Parecer n. 148/CEE/RO/91 e pela Resolução n. 126/CEE/RO/91, com a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 027/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 068/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Anísio Serrão de Carvalho, em Pimenta Bueno, concedido pelo Parecer n. 148/CEE/RO/91 e pela Resolução n. 126/CEE/RO/91, com a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Art. 2º Considerar encerradas as atividades escolares da EEEF Anísio Serrão de Carvalho, em Pimenta Bueno, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da EEEF Anísio Serrão de Carvalho, em Pimenta Bueno, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 027/22.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n° 184

Em: 26/09/22